



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
Administração 2021/2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E RETIFICAÇÃO DA ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da CPL, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022** foi aberto no dia **05 e 25 de abril de 2022, às 08:00 hs** (horário local), foi declarado **DESERTO** e terá **REABERTURA** em **13/05/2022 às 09:30h**.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações no endereço situada na Rua. Dr. Mario Correia, nº 452, Centro na cidade de Vila Bela da Ss. Trindade-MT e no site Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (65) 3259-1313.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO SANTA CLARA DO MONTE CRISTO (PONTA DO ATERRO), MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 26 de abril de 2022.


**SUELY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ARTIGO 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 25 de abril de 2022. **JACOB ANDRE BRINGSKEN** Prefeito Municipal **SERGIO DE MELLO SANTOS** Engenheiro Civil

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento organizacional da Procuradoria Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A **Procuradoria-Geral do Município** de Vila Bela da Santíssima Trindade – Estado de Mato Grosso, no cumprimento de sua missão institucional e legal, com fito de normatizar o funcionamento organizacional desta Procuradoria Municipal, para melhor atendimento do Interesse Público;

CONSIDERANDO que tal Instrução Normativa busca, precipuamente, definir as atribuições diretas dos Procuradores, como disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº. 073/2018, que institui a carreira no âmbito deste Município, para além das que lhe são legalmente conferidas;

ESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Procurador **Ricardo Hanysz Souza Rhoden** à exercer sua função junto ao Setor de Licitações, atendendo integralmente as demandas que dizem respeito aos Contratos que esta municipalidade venha firmar, em especial:

I – Formulação de pareceres em procedimentos licitatórios, independente da modalidade;

II – Formulação de pareceres em processos que visem aditivos de prazo/valor, reajustes ou reequilíbrios-econômico financeiros em contratos já existentes;

III – Análise e formulação de parecer sobre revogações e/ou anulações, impugnações de edital, recursos administrativos interpostos por licitantes/interessados, e representações de natureza externa junto ao TCE/MT que sejam ligados às contratações;

IV – Assessorar juridicamente o Pregoeiro em suas funções, através de atos recomendatórios, bem como os demais servidores ligados às contratações, como Setor de Compras, Centro de Processamento de Dados (CPD), Comissão de Licitações e Administradores de Contratos.

V – Assessorar juridicamente os Secretários Municipais e/ou seus incumbidos no que tange às contratações e assuntos licitatórios.

Art. 2º Fica designado o Procurador **Mauro Paschoal Crema** à exercer sua função em todas as demais demandas inerentes ao corpo jurídico desta municipalidade, em especial:

I – Assessorar juridicamente o Gestor e Secretários Municipais em assuntos administrativos e legislativos, que possuam pertinência com o interesse da municipalidade, como revisão/elaboração de projetos de lei e análises quanto a emendas e vetos;

II – Assessorar juridicamente o Departamento de Recursos Humanos em suas demandas existentes, com emissão de parecer temático, quando necessário;

III – Elaborar/revisar minutas dos atos do Chefe do Poder Executivo, quando solicitado;

IV – Assessorar juridicamente os membros de comissões de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

V – Assessorar juridicamente o Setor de Tributos deste Município, no âmbito administrativo e judicial, envolvendo emissão de pareceres e atos normativos que visem aprimorar a linha de produção de certidões para ajuizamento de execuções, conforme disciplinado no inciso I, da Lei Complementar nº. 073/2018.

VI – Acompanhar o processo de Regularização Fundiária Urbana deste Município – REURB, supervisionando os atos praticados com este fim e emitindo pareceres recomendatórios, quando necessário.

Art. 3º O acompanhamento do PJE ficará sobre a guarda do Procurador-Geral, porém, todos os Procuradores precisarão estar habilitados como representantes do Município, para intervenções processuais devidas, atuando em conjunto nas análises jurídicas e tomadas de decisões quanto ao rumo das ações, para posterior peticionamento.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 26 de abril de 2022.

Mauro Paschoal Crema

Procurador-Geral do Município

OAB/MT 19499

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E RETIFICAÇÃO DA ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da CPL, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022** foi aberto no dia **05 e 25 de abril de 2022, às 08:00 hs** (horário local), foi declarado **DESERTO** e terá **REABERTURA em 13/05/2022 às 09:30h**.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações no endereço situada na Rua. Dr. Mario Correia, nº 452, Centro na cidade de Vila Bela da Ss. Trindade-MT e no site Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (65) 3259-1313.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO SANTA CLARA DO MONTE CRISTO (PONTA DO ATERRO), MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 26 de abril de 2022.

SUELY PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA N. 174/2022.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **WANDERLÉIA DE MORAES COELHO**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de "Educação", portadora do RG 742.888 SSP/MT e CPF: 495.897.501-25, **Licença-Prêmio**, pelo período de **01 (um) mês**, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da Lei Municipal 424, de 28 de fevereiro de 1992.